



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

DESPACHO

Na sessão do certame do Pregão nº 66/17, realizada no 18 de outubro de 2017, fls 277/283, a Empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 07.119.310/0001-79, a qual foi declarada vencedora no item 02, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, e de acordo com o item 8.4.1 do edital, qual seja: **"8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"**, ficando aberto o prazo para a empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda apresentar uma certidão regular.

No dia 23 de outubro de 2017, através do email vera.matapragas@yahoo.com.br, do dia 23/10/17, as 16h00min, fls. 210, foi solicitado pela Empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 07.119.310/0001-79, a prorrogação do prazo para entrega de Certidão de Débitos Municipal regular.

No dia 24 de outubro de 2017, a Pregoeira e Equipe de Apoio, através do Despacho, fls 213, concedeu prorrogação do prazo para entrega de Certidão de Débitos Municipal regular, o qual a data final estabelecida, foi até 06 de novembro de 2017.

No dia 31 de outubro de 2017, foi encaminhado o Despacho concedendo a prorrogação de prazo, através email vera.matapragas@yahoo.com.br, fls 215, a Empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 07.119.310/0001-79.

Findando-se o prazo para a Empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 07.119.310/0001-79, apresentar Certidão de Débitos Municipal regular, a mesma não realizou a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, perante a Pregoeira Equipe de Apoio.

A Empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 07.119.310/0001-79, fica inabilitada no certame do pregão nº 66/2017, por não apresentar uma Certidão de Débitos Municipal regular.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, com fulcro no Artigo 4º, Inciso XVI da lei nº 10.520/2002 e considerando o estabelecido no Edital item 7.12, e/ ou examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, assim sendo,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

realizará a abertura do envelope de habilitação da Empresa PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.625.964/0001-00, a qual apresentou a segunda menor proposta para o **item 02**, no valor de R\$ 4.999,81 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), a Empresa Lar Clean Saúde Ambiental, CNPJ nº 22.359.737/0001-38, apresentou uma proposta de R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), e a Empresa HMN Comercio e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 07.847.871/000194, apresentou uma proposta de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), cuja proposta está acima do preço estimado do edital.

A abertura do envelope de habilitação da Empresa PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.625.964/0001-00, ocorrerá no dia 08 de novembro de 2017, às 08:00 horas.

Piracanjuba, 07 de novembro de 2017.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira

Jacqueline Silva Campos
Equipe de Apoio

Manoel Dias Pamplona
Equipe de Apoio